**LEI Nº 962**

Súmula: Autoriza a abertura de créditos adicionais até Cr\$ 6.784.000,00 no orçamento da FECLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 1990 da FECLI, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de Cr\$ 6.784.000,00 (Seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) nas dotações a seguir:


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	Fundação Faculdade de Educação Ciências e Letras de Irati.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:	08442052.01	Atividades da FECLI
	3111.00	Pessoal Civil 4.970.000,00
	3113.00	Obrigações Patr. 1.175.000,00
	3120.00	Mat. de Consumo 135.000,00
	3131.00	Rem. Ser. Pessoais 80.000,00
	3132.00	Outros Serv e Enc. 285.000,00
	4120.00	Equip. Mat. Per. 139.000,00
	TOTAL	6.784.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são resultantes do excesso de arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 12 de junho de 1990.

PUBLICADO
Bel. Op. M. Irati
em *27/06/90*
Divisão de Expediente


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito